



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 451 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na **Rua D, Nº41, Bairro Beata**, medindo 9.20 m (nove metros e vinte centímetros) de frente; por 10 m (dez metros) de fundo; 29.90 m (vinte e nove metros e noventa centímetros), lateral direita; e 29.90 m. (vinte e nove metros e noventa centímetros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 287.04 m², (duzentos e oitenta e sete metros e quatro centímetros quadrados); para **ADRIANO CLEMENTINO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, paraense, portador do **RG nº 648.2800 SSP-PA, e do CPF Nº 012.399.732-17**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a senhora Gorete Silva, lateral esquerda com o senhor Fred Nunes, pelo fundo com o senhor João Sales.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecido no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / _____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal